

## **PORTARIA Nº 162, DE 20 DE MARÇO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.002618/2012-95,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica PROVEL VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ – 11.278.093/0007-22, situada no Município de Maravilha – SC, na Av. 7 de setembro, 1277 – Centro, CEP 89.874-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Maravilha e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Palmitos, Pinhalzinho, São Carlos, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Xanxerê, Xaxim, Ponte Serrada, Seara, Ita, São Lorenzo do Oeste, Campo Êre, Quilombo e São Domingos no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**